



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO NÚMERO 22/2018**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**, Estado de Minas Gerais, CNPJ 03.857.824/0001-70, com endereço na Rua Primeiro de Janeiro, nº 88, bairro Centro, no município de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Moizés Pereira Marra, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em São Gonçalo do Pará, MG, CPF: 030.383.846-90, identidade civil n.º 7.177.339-SSP-MG doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

**Paulo Henrique Ribeiro Campos**, brasileiro, solteiro, Pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 109.340.216-43, portador da CTPS nº 0182815, série 0060-MG, inscrição no PIS: 165.28433.52-7, residente e domiciliado na Rua P.e Raul Silva, 101, Apto 01, bairro São Francisco, CEP 35544-000 -São Gonçalo do Pará-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme Lei nº 1.227-2002.

#### **1 - OBJETO**

O objeto deste instrumento é a contratação de mão de obra tecnicamente especializada, pessoa física, para execução de serviços de ampliação e reparos na rede esgotos do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG.

#### **2 - PRAZO**

O presente contrato vigorará apenas pelo prazo de execução dos trabalhos, correspondendo a, no máximo, 05 (cinco) dias de trabalho do contratado, durante o mês em curso.

#### **3 - PREÇO**

A despesa total com a execução deste contrato é de **R\$860,00 (Oitocentos e sessenta reais)**, a serem pagos ao **Contratado**, em parcela única, no prazo de até 30 dias.

I – Será descontado o valor referente ao INSS e de ISS, a título dos serviços prestados, às alíquotas de 11(onze) e 2,5( dois vírgula cinco) por cento, respectivamente.

II- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº **01.031.0001.2001.3.3.90.36.99**

#### **4 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O **CONTRATADO** prestará os seus serviços no prédio da Câmara Municipal, em dias alternados durante este mês.

#### **5 - CASOS DE RESCISÃO:**

Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - prática de falta grave;

II - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação

Publicado em 05/12/18  
R. Campos  
Assinatura

Paulo Henrique R. Campos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

contratual, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

III- a execução dos trabalhos fora das normas técnicas e de segurança exigidas na legislação pertinente.

§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º - As partes, expressamente, reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

### 6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - O **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir com as obrigações consignadas neste contrato, realizando os pagamentos da forma como contratado, fiscalizar e controlar a prestação de serviços; efetuar as retenções e transferências das obrigações previdenciárias.

II - O **CONTRATADO** obriga-se a prestar os serviços de conformidade com as normas deste contrato e as especificações técnicas previstas na legislação.

### 7 - VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento de contrato regula-se por suas cláusulas, pelas normas da Lei de Licitações, numero 8666/93, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### 8 - FORO

As partes elegem o foro de Pará de Minas para dirimir quaisquer dúvidas, em detrimento de qualquer outro. Por mais privilegiado que seja.

### 9- DISPOSIÇÕES FINAIS

I - É condição indispensável para eficácia legal deste contrato a **publicação resumida** de seu termo na imprensa oficial, ou no local pré-estabelecido através de legislação específica, o que será providenciado pelo **CONTRATANTE**.

II - O presente Contrato é firmado em três vias de igual teor, subscrito pelas partes e duas testemunhas.

São Gonçalo do Pará – MG, 05 de dezembro de 2018.

**CONTRATANTE:**

*Moizés Pereira Marra*  
Moizés Pereira Marra –presidente

**CONTRATADO:**

*Paulo Henrique Ribeiro Campos*  
Paulo Henrique Ribeiro Campos

**TESTEMUNHAS:**

*Izabela Aparecida Campos*  
Izabela Aparecida Campos  
CPF:126.914.906-70

*Patrícia Santos Pereira Gomes*  
Patrícia Santos Pereira Gomes  
CPF:016.006.596-83